



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.188 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO  
17 11 2020  
DIÁRIO OFICIAL  
EDIÇÃO 204

SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DO  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL  
01/2015 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis lhe conferem,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os Municípios têm, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, como reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 3.060, de 30 de março de 2020, suspendeu o atendimento presencial nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO** a suspensão do prazo de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, como estabelecido no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspenso, com efeitos retroativos a 16 de março do corrente ano e enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente do surto pandêmico do coronavírus, o prazo de validade do concurso público referente ao Edital nº 01/2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Artigo 2º** - Findo o estado de calamidade de que trata o artigo anterior, a contar do primeiro dia útil subsequente, o prazo será devolvido pelo quanto faltava para o seu término.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 17 de novembro de 2020.

  
**RENATO MARTINS VIANNA**  
Prefeito Municipal